



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Gabinete do Prefeito**

L - 815/02  
M - 001/02  
O - 002/02

**LEI MUNICIPAL Nº 815, 08 DE JANEIRO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), conforme anexo abaixo.

Conta	Fonte	Prog. de Trabalho	Nat.Desp.	Suplem.	Anulação
91	01	2004.0927104.922.017	319013	200.000,00	---
90	05	2004.0927104.922.017	319013	240.000,00	--
107	04	2005.041.2300192.024	339092	550.000,00	--
252	01	2015.1236100192.114	333000	--	300.000,00
251	05	2015.1236100192.114	333000	--	690.000,00
<b>Totais</b>				<b>990.000,00</b>	<b>990.000,00</b>

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado no anexo acima.

Art. 3º – A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 08 DE JANEIRO DE 2002.

  
**CELSO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Arquivo classificado Ed nº 578

